

## JUSTIFICATIVA DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATO:** Nº 04/2020/SEURB;

**CONTRATADA:** CENTRAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.

**Justifico** e dou seguimento ao processo referente a RENOVAÇÃO do Contrato Administrativo nº04/2020, haja vista que para a referida prorrogação há previsão contratual conforme cláusula oitava do contrato, e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato esta dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses.

O serviço de Contratação para locação de máquinas multifuncionais e impressora monocromática, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e consumíveis exceto papel, é prestado de forma rotineira e permanente e executado para manter o funcionamento e a agilidade e eficiência das atividades finalísticas da SEURB e DLP. A prestação dos serviços ocorreu de forma satisfatória, atendendo seu objetivo e eficiência no uso.

Vislumbra-se ainda a comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração, sem alteração, mantendo o valor do contrato inicial nas mesmas condições de pagamento. A comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação, consubstanciada nas certidões de regularidade fiscais anexadas ao processo.

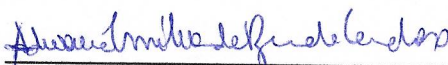
A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento apresentado a Diretoria Administrativa da SEURB.

Isto posto, informamos que somos favoráveis a prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais trâmites legais.

Assim sendo, **JUSTIFICO** a renovação por mais 12 (doze) meses do contrato retro, tendo em vista a necessidade desta SEURB em manter suas atividades, pois se interrompidas causarão prejuízos para a Administração Municipal.

É nossa justificativa.

Ananindeua, 31 de março de 2023.



**Adriana Emília de Rezende Cardoso**  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos- SEURB.